

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Superintendência de Orçamento e Finanças

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 3/2025/SMAAI/SOF
NUP.00000.9.604026/2025

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.236.920/0001-64. Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da **Concorrência nº 90007/2024 - SRP**, constante no **Processo nº 18040/2025-SMAAI, desmembrado do Processo Matriz nº 8055/2024-SMO** a qual será executada e regida em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, pelas Cláusulas do **Contrato nº 683/SMAAI/SOF/DIVOF/2025** e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

GESTÃO/FISCALIZAÇÃO: Alyne Graziella Madeira Inácio, cargo Gerente, matrícula 851135 – (Gestora), **Gino Sérgio de Souza Falcão**, Engenheiro Civil CREA 0915874539/RR, matrícula 849031, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB – (Fiscal Técnico) e **Italo Cesar Aguiar Valle**, cargo Gerente, matrícula 968729 – (Fiscal Administrativo), lotados nesta Secretaria.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE TRANSPOSIÇÃO DE TALVEGUES EM VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O **VALOR GLOBAL** do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a **R\$ 616.547,60 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 4622/2025 Unidade Orçamentária: 02 12 01, Funcional Programática: 20.606.0056.2203., Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 1.500.000 – R\$: 1.000.000,00 (hum milhão de reais) - RECURSO PRÓPRIO.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados da emissão desta Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira – Dos Prazos, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 105 da lei 14.133/21 e suas alterações, constam no Termo de Referência.





Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI
Superintendência de Orçamento e Finanças

A execução da obra/serviço será iniciada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão desta Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2025

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

Recebido em:

Eloy José Dos Santos Júnior
CPF nº 382.XXX.XXX-68
Representante

